

RESOLUÇÃO Nº 80/2010
(Publicada no Diário Oficial de 22/06/2010)

Alterada pela Resolução nº 118/10.

Altera e retifica a Resolução nº 102/2006, que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 102, de 10 de novembro de 2006, que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818/0001-52 e IE nº 70.299.296NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para incluir no *caput* do art. 1º a produção de Nescafé Dolce Gusto, Sopão Maggi, Sucos em pó e Chocolates.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 118, de 31/08/10, DOE de 11 e 12/09/10, efeitos a partir de 11/09/10.

Redação original, efeitos até 10/09/10:

"Art. 1º Alterar a Resolução nº 102, de 10 de novembro de 2006, que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818/0001-52 e IE nº 70.299.296NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para incluir no *caput* do art. 1º a produção de Nescafé Dolce Gusto, Sopão Maggi, Sucos em pó e Chocolates especialidades."

Art. 2º O benefício previsto nesta Resolução contar-se-á a partir de 1º de abril de 2010 e terá como prazo final aquele estabelecido na Resolução nº 102/2006.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de junho de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente